



ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA
EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, com início às nove horas, realizou-se a Vigésima Primeira Sessão Ordinária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, presentes os Excelentíssimos Ministros Emmanoel Pereira, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Delaíde Alves Miranda Arantes, Cláudio Mascarenhas Brandão e Douglas Alencar Rodrigues. Também compareceram a Subprocuradora-Geral do Trabalho Doutora Ivana Auxiliadora Mendonça Santos e a Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, Adriana Medeiros. Havendo *quorum* regimental foi declarada aberta a Sessão, à qual deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Excelentíssimos Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira e Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. Ato contínuo, passou-se à O R D E M D O D I A, com julgamento dos processos em pauta: **Processo: Ag-RO - 23700-85.2008.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): JOABE VALENÇA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Jesus Arriel Cones Júnior, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): PETROL POSTOS DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Fernando César Ceara Juliani, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: RO - 24054-85.2013.5.24.0000 da 24a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): ROSÂNGELA RODRIGUES, Advogado: Dr. Décio José Xavier Braga, Recorrido(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Marlon Sanches Resina Fernandes, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Carlos Vinícius Duarte Amorim, patrono do Recorrido. **Processo: RO - 541700-32.2009.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Aref Assreuy Júnior, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Recorrido(s): MARIA DAS GRAÇAS COUTINHO DO REGO BARROS, Advogado: Dr. José Antônio Serpa de Carvalho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário em ação rescisória. Com trânsito em julgado, libere-se o valor correspondente ao depósito prévio à Ré (fl. 31). Obs.: Presente à Sessão o Dr. Aref Assreuy Júnior, patrono da Recorrente. **Processo: RO - 81300-09.2009.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): JOSÉ VITÓRIO BOMFIM DOS SANTOS, Advogado: Dr. Paulo de Tarso de Andrade Ramos, Recorrido(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro Filho, Advogado: Dr. Bruno Monteiro de Castro Brandão Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Aref Assreuy Júnior, patrono da Recorrida. **Processo: RO - 1472-83.2012.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): MARCO ANTÔNIO MELLO RAMIRES, Advogada: Dra. Liane Ritter Liberali, Recorrido(s): BRASIL TELECOM S.A., Advogado: Dr. Eduardo Freire Fernandes, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): FOUR SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Aref Assreuy Júnior, patrono da Recorrida (BRASIL TELECOM S.A.). **Processo: RO - 10437-75.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): FRANCISCO MARTINS ALVES, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Advogado: Dr. Aristides Feliciano Júnior, Recorrido(s):



ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Lyncurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. Obs.: Falou pelo Recorrente a Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca. **Processo: RO - 210-28.2012.5.03.0000 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Júnia Soares Nader, Recorrido(s): ELIZEU DA COSTA, Advogado: Dr. Rafael Moraes Carvalho Pinto, Recorrido(s): SINDICATO RURAL DE LAMBARI, Advogado: Dr. Elane Ferreira Gonçalves Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Henriette G. M. Pasqua patrona do Recorrido (ELIZEU DA COSTA). **Processo: AgR-AR - 11081-04.2012.5.00.0000**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Fernando Hugo R. Miranda, Agravado(s): MILTON JORGE MALINOWSKI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Com o trânsito em julgado desta decisão, os autos retornarão ao gabinete do relator, para prosseguir na instrução da ação rescisória. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Fernando Hugo R. Miranda, patrono do Agravante. **Processo: ED-RO - 797-19.2011.5.09.0000 da 9a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS E SIMILARES OU CONEXOS DE LONDRINA E REGIAO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Paulo Fernando Paz Alarcón, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Leonardo Werner Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **Processo: ED-RO - 882-03.2012.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: JOÃO CARLOS DE FAVARI, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Giovannini, Embargado(a): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Dr. Aldo César Martins Braidó, Embargado(a): SOCAPAS CONFECÇÃO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA., Embargado(a): JOÃO ROBERTO DELMASQUIO, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 10ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **Processo: ED-RO - 1403-79.2011.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: SORVETES DA PRAIA LTDA - ME, Advogado: Dr. Eduardo Alves Fernández, Embargado(a): MARCOS JOSÉ VIDOTTI, Embargado(a): ANTÔNIO CARLOS TORRES GONÇALVES - SORVETES - ME, Embargado(a): RITA DA SILVA FERRAO INDUSTRIAL - EPP - ME, Embargado(a): MICHELLE CARNEIRO DOS SANTOS SILVA - SORVETES - EPP, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para, imprimindo efeito modificativo, afastar a intempestividade do recurso ordinário declarada na decisão embargada; e negar provimento ao apelo ordinário. **Processo: ED-RO - 4299-67.2012.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: ANTÔNIO GILBERTO CORREA, Advogado: Dr. Christiane de Godoy Martins, Embargado(a): MARCELO WEIGERT FERREIRA, Advogado: Dr. Marcelo Weigert Ferreira, Embargado(a): ANILSON MORAES DA COSTA, Embargado(a): DI BEBIDAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **Processo: AgR-CauInom - 6853-15.2014.5.00.0000 da 13a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): KIVVER MARTINS E MEDEIROS, Advogado: Dr. Marcos Vinicius Cohen da Silva, Agravante(s): RICARDO ALEXANDRE ARAÚJO, Advogado: Dr. Marcos Vinicius Cohen da Silva, Agravado(s): JOSIMAR ALVES DE LIMA, Agravado(s): CARLOS ESPINOLA NETO SEGUNDO, Agravado(s): HELIZENE NIVEA DE AGUIAR RODRIGUES,



Agravado(s): INAURA GONÇALVES DA SILVA, Agravado(s): MARIA HELENA DE MEDEIROS, Agravado(s): THIAGO GONÇALVES COURA, Agravado(s): GUSTAVO BALDUINO CHAVES LOPES, Agravado(s): JOSÉ THIAGO RODRIGUES BEZERRA, Agravado(s): ISAAC ALBERTO PEREIRA DA SILVA, Agravado(s): JESSE DA NOBREGA BATISTA AZEVEDO, Agravado(s): CINTHIA NOBREGA DE SOUSA DIAS, Agravado(s): FLÁVIA TALITA WANDERLEY, Agravado(s): BAGNÓLIA ARAÚJO COSTA, Agravado(s): JASSON RAMON DANTAS PEREIRA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo regimental e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 8014-40.2013.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): SEBASTIÃO PORCINO, Advogado: Dr. Marcus Alexandre Garcia Neves, Recorrido(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, Advogado: Dr. Sylvio Luís Pila Jimenes, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Richard Flor, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **Processo: RO - 44400-57.2010.5.17.0000 da 17a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): GRAN SAPORE BR BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Galvão de Moura, Recorrido(s): JOSIMAR DOS SANTOS MORAES, Recorrido(s): COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CRVD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 52550-73.2012.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): NAIR PAIVA DE MOURA, Advogada: Dra. Ana Maria Moreira, Recorrido(s): JOSÉ RICARDO DA SILVA, Recorrido(s): PIZZARIA MARINELLA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento, determinando o retorno dos autos ao Tribunal de origem, para que seja concedida à Autora nova oportunidade de citação do Réu. **Processo: RO - 331100-04.2007.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): THAINA SYLBERBLECH CASSAR E OUTROS, Advogado: Dr. Josef Alexandre Gerstel, Recorrido(s): KELSILENE XAVIER ALMEIDA DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Rafael Bevilaqua, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **Processo: RO - 1215500-17.2009.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Silvana Elaine Borsandi Nakatani, Recorrido(s): RICARDO INÁCIO DE JESUS, Advogado: Dr. João Carlos Dias de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e extinguir o processo sem resolução do mérito. **Processo: RO - 1323000-79.2008.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): JOSÉ MACHADO, Advogado: Dr. Nilson de Oliveira Moraes, Recorrido(s): DÍFER DIAMANTES INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. Gabriela Germani, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, rejeitar a preliminar suscitada pelo recorrente e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 627-79.2011.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): EUNICE SERODIO FIGUEIREDO, Advogada: Dra. Daniela Arbex, Recorrido(s): INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ARTEFATOS DE CERÂMICAS - IBAC LTDA., Advogado: Dr. Daniele Elvira Aparecida Gagliardo Bueno, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e extinguir o processo, sem resolução de mérito, por falta de interesse processual (CPC, art. 267, VI), ante o encerramento da execução e a consequente perda do objeto do mandado de segurança. Custas pela impetrante, no importe de R\$20,00, calculadas sobre R\$1.000,00, valor dado à causa, já recolhidas. **Processo: RO - 897-05.2012.5.03.0000 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): JOSÉ GERALDO VASCONCELOS, Advogado: Dr. Ilzeu Robson Vasconcelos, Recorrido(s): EXPRESSO NOVALIMENSE LTDA., Advogado: Dr. Rafael Nosse Marques Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 1645-37.2012.5.03.0000 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz



Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): DURVAL SAVINO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Advogado: Dr. Cristiano Vieira de Paula, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE UBÁ, Procurador: Dr. Luiz Fernando Valladão Nogueira, Recorrido(s): D & L RECURSOS HUMANOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso ordinário, não o fazendo quanto ao fundamento de rescindibilidade previsto no art. 485, VII, do CPC, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para, afastando parcialmente a inépcia da petição inicial, analisar o recurso ordinário à luz do disposto no art. 485, V, do CPC e julgar improcedente o pedido de corte rescisório formulado com base no art. 485, V, do CPC. **Processo: RO - 2377-68.2011.5.06.0000 da 6a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): TRÓPICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Recorrido(s): JOSÉ NILSON DA CONCEIÇÃO, Advogada: Dra. Marconia Bruce Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 3435-20.2011.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ORLANDO LEMOS MORAES, Advogado: Dr. Wagner Martins Moreira, Recorrido(s): ELMO SERVIÇOS DE GUARDA E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Daniel Gonçalves Baptista, Recorrido(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Ricardo Gouvêa Guasco, Recorrido(s): HOSPITAL DARCY VARGAS, Recorrido(s): TELECOMUNICAÇÃO DE SÃO PAULO S.A. -TELESP, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 5882-78.2011.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): JUDITE FERREIRA ALVES, Advogado: Dr. Nelson Estefan Júnior, Recorrido(s): HOSPITAL ANA COSTA S.A., Advogado: Dr. Frederico Vaz Pacheco de Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. **Processo: RO - 7070-43.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MILTON DA CRUZ QUEIROGA, Advogado: Dr. Pedro Marini Neto, Recorrido(s): FABIANA PEREIRA, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Oliveira Caiana, Recorrido(s): COMERCIAL, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS BLANCHARD LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a decadência pronunciada e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, a fim de que prossiga no exame da ação rescisória, como entender de direito. **Processo: RO - 7541-86.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): JOÃO THEODORO DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. Leonardo Mont'Alvão Teixeira, Recorrido(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), Advogado: Dr. Pedro Muxfeldt Paim Benet, Recorrido(s): COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, Advogado: Dr. Adriano de Oliveira Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar procedente a ação rescisória, desconstituindo, em juízo rescindente, o acórdão proferido pela Egrégio. Oitava Turma do TRT da 1ª Região (fls. 38/41 e 47/49), no julgamento do agravo de petição, nos autos da reclamação trabalhista nº 222700-28.1997.5.01.0037, que tramita na 37ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, e, em juízo rescisório, proferir novo julgamento, para negar provimento ao agravo de petição interposto pela Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ, mantendo a r. sentença prolatada no julgamento dos embargos a execução (fl. 26). Custas, na ação rescisória, pela ré, no importe de R\$40,00, calculadas sobre o valor fixado à causa de R\$2.000,00. Honorários advocatícios, na ação rescisória, pela ré, no percentual de 20% incidente sobre o valor dado à causa de R\$2.000,00 (Súmula 219, II, desta Corte; art. 20 do CPC). **Processo: RO - 9182-82.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MIRAMAR CONSULTORIA E



ASSESSORIA EM PESARIAL S.A., Advogado: Dr. Alexandre Fragoso Silvestre, Recorrido(s): ALMIR CHAVES CESÁRIO, Advogado: Dr. Márcio Fernando Aparecido Amorozini, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental deferido ao Exmo. Ministro Emmanoel Pereira, após o Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator, votar no sentido de conhecer do recurso ordinário em ação rescisória, rejeitar a arguição de inépcia da petição inicial renovada pela recorrente e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs. O Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão sugeriu oficial a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, diante da constatação de possível infração ética. **Processo: RO - 14075-56.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE MATÃO, Advogado: Dr. Antônio Augusto Ignácio dos Santos, Recorrido(s): AILTON SOUZA NOGUEIRA E OUTRA, Advogado: Dr. Jesuíno Orlandini Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 1208000-94.2009.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): SÉRGIO ARLINDO BARBOSA DA SILVA, Advogado: Dr. Antônio Ferreira da Costa, Recorrido(s): ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Luciano de Barros Leal, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RO - 1289000-19.2009.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): PEDRO TOMAZ DE VASCONCELOS, Advogado: Dr. Antônio Carlos de Melo Moura, Recorrido(s): MÁRCIA REGINA CAJAIBA DE SOUZA, Advogado: Dr. Roberto Rinaldi, Recorrido(s): ANTÔNIO RIBEIRO MENDES E OUTRA, Advogado: Dr. Rogério Leonetti, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento suscitada nas contrarrazões da ré Márcia Regina Cajaiba de Souza e conhecer do recurso ordinário. Por unanimidade, rejeitar a arguição de ausência de prova do trânsito em julgado renovada nas contrarrazões dos réus Antônio Ribeiro Mendes e Cantina Tutti Quanti Ltda. Por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **Processo: ReeNec e RO - 332011-64.1996.5.03.5555 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Remetente: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, Procurador: Dr. Roberto das Graças Alves, Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Dr. Geraldo Henriques C. Soares, Procurador: Dr. Lenilson Ferreira Morgado, Recorrido(s): LUZIA HELENA DE FREITAS RIBEIRO, Advogada: Dra. Patrícia Soares de Mendonça, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário e à remessa necessária para julgar parcialmente procedente o pedido deduzido nesta ação, desconstituindo em parte a decisão rescindenda, e, em juízo rescisório, julgar improcedentes as diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro de 1989 e restringir a condenação ao pagamento do reajuste de 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% (dezesesseis vírgula dezenove por cento) a ser calculado sobre os salários de março e incidente sobre o salário dos meses de abril e maio de 1988, não cumulativamente, e corrigido desde a época própria até a data do efetivo pagamento. Invertido o ônus da sucumbência em relação às custas processuais. **Processo: RO - 15-59.2012.5.06.0000 da 6a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): CARMEM LÚCIA PAULINO DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Collier de Mendonça, Recorrido(s): EMPRESA ALTO VIAÇÃO PROGRESSO S.A., Advogado: Dr. Orígenes Lins Caldas Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **Processo: RO - 175-93.2013.5.08.0000 da 8a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): CONSTRUTORA TRIUNFO S.A., Advogado: Dr. Wellington Farias Machado, Recorrido(s): MANOEL NUNES LEITE, Advogado: Dr. Jefferson Chrystyan de Oliveira Costa, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário para conceder a segurança pleiteada e cassar a



decisão impugnada, de forma a determinar a liberação dos valores constrictos e a devida citação do impetrante, a fim de indicar bens à penhora. **Processo: RO - 585-29.2012.5.03.0000 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): FRANCISCO DANTAS, Advogado: Dr. Edmundo Andrade Santos, Recorrido(s): COTEMINAS S.A., Advogada: Dra. Andréa Santos Lenoir Rabelo, Recorrido(s): RÁPIDO SANTA LUZIA LTDA., Advogado: Dr. Jéferson Costa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **Processo: RO - 638-42.2012.5.09.0000 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): FLÁVIO ÁRSEGO, Advogado: Dr. Luís Alberto Bordin, Recorrido(s): KUMIO NAKABAYASHI, Advogada: Dra. Loraine Bender, Recorrido(s): EXPRESSO JOAÇABA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **Processo: RO - 674-19.2012.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): DINÁ SOUZA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Rubens Calil, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE FRANCA, Procurador: Dr. Angélica Consuelo Peroni, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **Processo: RO - 680-05.2012.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): JMB ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/C LTDA., Advogado: Dr. Leandro Neves de Souza, Recorrido(s): DANIEL DE SOUZA MACHADO, Advogada: Dra. Andréa Borba Lisboa Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **Processo: ED-RO - 838-44.2012.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: IBERCOR PAPEIS E EMBALAGENS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Brunello Untura, Embargado(a): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. André Luiz Martins de Almeida, Embargado(a): CICERO PAULO SOARES DO NASCIMENTO, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE FRANCO DA ROCHA, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RO - 976-81.2012.5.03.0000 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): VILMA MARIA DA SILVA, Advogado: Dr. Edu Henrique Dias Costa, Recorrido(s): IRMÃOS SILVA S.A., Advogado: Dr. Mauro Rubens Franco Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **Processo: RO - 1325-84.2012.5.03.0000 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): JOSIAS LUCIANO ROSA, Advogado: Dr. Guilherme Alves de Mello Franco, Recorrido(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **Processo: RO - 1583-94.2012.5.03.0000 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): SORAYA PIZANI DOS ANJOS, Advogado: Dr. Marcello Antônio Figueiredo, Recorrido(s): MMARTAN TÊXTIL LTDA., Advogado: Dr. Isaac Luiz Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **Processo: RO - 1913-58.2012.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): JORGE ALVES DE SENA, Advogado: Dr. Antônio Carlos Teixeira, Recorrido(s): DURAGRÊS INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA., Advogado: Dr. Paulo Roberto Zugliani Toniato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **Processo: ED-RO - 2039-67.2011.5.07.0000 da 7a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: ANTÔNIO DE PADUA QUEIROZ DA SILVA, Advogado: Dr. Nicomedes Martins de Figueiredo, Embargado(a): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Advogado: Dr. Otônia Esther Menezes de Otôni, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RO - 3600-16.2012.5.17.0000 da 17a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): DISTRIBUIDORA CAÍTE DE BEBIDAS LTDA., Advogado: Dr. Ímero Devens Júnior, Recorrido(s): TULIO WANDERSON DA SILVA, Advogado: Dr. Ubirajara Douglas Vianna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **Processo: RO - 6736-97.2012.5.07.0000 da 7a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): ESTADO DO CEARÁ,



Advogado: Dr. Rizomar Nunes Pereira, Recorrido(s): EVELINE PEREIRA DE MORAIS, Advogado: Dr. Sebastião Alves, Recorrido(s): COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO CEARÁ - COOPEN, Decisão: por unanimidade, chamar o feito à ordem para anular o acórdão à peça sequencial nº 9, tornando sem efeito o julgamento do dia 24/06/2014. Também à unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário para julgar procedente a ação rescisória, por violação literal do artigo 18, § 2º, do CPC, a fim de, em juízo rescindente, desconstituir, em parte, o acórdão rescindendo, afastar a condenação ao pagamento da indenização por litigância de má-fé e conceder os benefícios da assistência judiciária gratuita à Ré, conforme declaração de miserabilidade jurídica firmada à fl. 973 do sequencial nº 1. Custas pela Ré, no importe de R\$ 115,35, dispensado o recolhimento, na forma do artigo 3º da Lei nº 1.060/50. **Processo: RO - 10064-62.2012.5.06.0000 da 6a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, Advogado: Dr. Severino Valdir Ribeiro de Asevêdo, Recorrido(s): LUIZ CAVALCANTI DA SILVA, Advogado: Dr. Ricardo de Albuquerque do Rego Barros Neto, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 13ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE, Decisão: por unanimidade, decretar a extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do que dispõe o inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil. **Processo: RO - 14425-44.2010.5.15.0000 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): FRANCISCO DA SILVA GOMES, Advogado: Dr. Ibiraci Navarro Martins, Recorrido(s): USINA SÃO DOMINGOS AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., Advogada: Dra. Elimara Aparecida Assad Sallum, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **Processo: RO - 14500-85.2012.5.16.0000 da 16a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procurador: Dr. Antônio Augusto Acosta Martins, Recorrido(s): RAIMUNDO BENTO SOUSA FILHO, Advogado: Dr. João Batista Muniz Araújo, Recorrido(s): EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E NEGÓCIOS PÚBLICOS S.A. - EMARHP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **Processo: RO - 17800-91.2013.5.17.0000 da 17a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): LENILSON PORFIRIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Recorrido(s): ROCA BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Victor Vianna Fraga, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 10ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA, Decisão: por unanimidade, decretar a extinção do processo, sem resolução do mérito, com fundamento no inciso VI do artigo 267 do Código de Processo Civil. **Processo: RO - 27900-69.2012.5.16.0000 da 16a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procurador: Dr. Antônio Augusto Acosta Martins, Recorrido(s): LAURO FERREIRA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Carlos Sebastião Silva Nina, Recorrido(s): EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E NEGÓCIOS PÚBLICOS S.A. - EMARHP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **Processo: RO - 28200-31.2012.5.16.0000 da 16a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procurador: Dr. Antônio Augusto Acosta Martins, Recorrido(s): WALTER SOUSA PEREIRA, Advogado: Dr. João Batista Muniz Araújo, Recorrido(s): EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E NEGÓCIOS PÚBLICOS S.A. - EMARHP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **Processo: RO - 37300-80.2012.5.17.0000 da 17a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): TRANSILVA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Célio de Carvalho Cavalcanti Neto, Recorrido(s): OLACI FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, Advogado: Dr. Mislene de Fátima Silva Araújo, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 14ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário para conceder a segurança e cassar a ordem de bloqueio, determinando que a penhora recaia sobre o bem



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

indicado em garantia da execução provisória que se processa nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0053101-28.2011.5.17.0014 e a liberação dos valores bloqueados. **Processo: RO - 558-71.2013.5.08.0000 da 8a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): KAIAPÓS FABRIL E EXPORTADORA LTDA., Advogada: Dra. Hellen Thaise Ribeiro da Costa, Recorrido(s): ESPÓLIO de ANTÔNIO EDMILSON FREITAS DE SOUSA, Advogado: Dr. Valdeci Quaresma de Almeida, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para conceder a ordem de segurança e cassar o ato coator de exigência de antecipação do pagamento dos honorários periciais, nos autos do Proc. nº 0001342-91.2013.5.08.0115, em trâmite na Vara do Trabalho de Santa Izabel/PA. Dê-se ciência imediata à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, como também ao Juiz Titular da Vara do Trabalho de Santa Izabel/PA. Obs. O Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão registrou ressalva de entendimento. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às nove horas e trinta e oito minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Antonio José de Barros Levenhagen. E, para constar eu, ^{Adriana Medeiros} Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho